

OFÍCIO Nº 1258/2020-GS/SESA

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Prezada Senhora Promotora,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício Nº 497/2020 - PJEduc – solicitando se a Secretaria de Estado da Saúde possui conhecimento sobre o “Plano de Retomada das Atividades Escolares”, lavrado pelo Sindicato das Escolas Particulares do Estado do Paraná – SINEPE/PR, bem como se o mesmo foi protocolado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Solicita ainda se a Secretaria de Estado da saúde já estabeleceu protocolo Sanitário, para o momento futuro de retomada das atividades escolares no Estado.

Considerando a Portaria nº454 de 20 de março de 2020 que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), e a necessidade premente de envidar todos os esforços para reduzir a transmissibilidade e oportunizar o manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária a saúde e dos casos graves na rede de urgência e emergência e hospitalar.

Considerando o Decreto nº4230, de 16 de março de 2020, em que dispõe sobre a suspensão das aulas e demais atividades escolares em todas as instituições de ensino estaduais, privadas e em escolas especializadas parceiras do Paraná, a partir de 20 de março por tempo indeterminado.

Considerando o cenário epidemiológico do Paraná, que encontra-se na fase ascendente da curva de casos confirmados, segundo análise de 02/06/20 com um total de 5.163 casos, e 199 óbitos, com um acréscimo de 328 casos novos nesta data. Assim como, o aumento das taxas de ocupação de UTIs COVID-19 de adulto (48%) e pediátrica (24%), taxa de letalidade de 3,9% e um acréscimo na semana epidemiológica 22 em relação a semana epidemiológica 21 de 60% no número de casos e um  $R_t=1,3$ .

A reabertura das escolas deve estar atrelada ao controle da transmissibilidade da doença ( $R_t$ ), que é a média de pessoas que serão infectadas pelo SARS-CoV2 a partir de uma pessoa doente, a análise de situação de saúde, o risco de surto entre os escolares deve estar minimizado, o número de casos confirmados e óbitos deve estar em decréscimo e a taxa de ocupação dos leitos de UTI não pode estar ascendente para garantir a segurança na reabertura das escolas.

As políticas escolares devem ser centradas nas crianças com base nas políticas públicas visando o bem estar e a saúde das crianças, pois nenhuma atividade interpessoal neste momento é isenta de risco de transmissão da infecção a qualquer momento, principalmente em crianças pequenas que tendem a colocar as coisas na boca, e que buscam o contato próximo com o cuidador e outras crianças. A reabertura das escolas neste momento também pode acarretar um aumento no risco de transmissão na comunidade e de pessoas vulneráveis.

Ilustríssima Senhora  
**DRA. BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE**  
Promotora de Justiça - MPPR  
CURITIBA – PR



O retorno as atividades escolares deve ser realizado em colaboração com a Secretaria de Estado da Saúde e outras autoridades estaduais e locais, após avaliar o nível atual de mitigação necessário com base nos níveis de transmissão da comunidade COVID-19 e nas capacidades da saúde pública local e assistência médica.

A Secretaria de Estado da Saúde informa que em resposta ao processo 16.562.782-2 enviado à Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde em maio realiza monitoramento e avaliação epidemiológica para orientar o processo de retomada das atividades escolares no Paraná e formou um grupo técnico com apoio de especialistas de diferentes áreas (epidemiologia, infectologia, medicina intensiva, infectologia pediátrica) que elaborará um Planejamento Estratégico para quando for seguro o retorno as atividades escolares baseado em indicadores para orientar este processo com segurança para os alunos e para a comunidade.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

  
(assinado eletronicamente)

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde